



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**

**Processo Administrativo nº 020/2025**

**PREÂMBULO**

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 07/02/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**1 – OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);**

**4.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;**

**4.4 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

#### **4.5 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência;
- i) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- j) Alvará Sanitário emitido por Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

#### **5 - DO VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 54.249,21 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme tabela abaixo:



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg	Caixa	4	R\$ 48,30	R\$ 193,20
2	Ambroxol 15 mg/5 mL Frasco 100 mL	Frasco	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
3	Ambroxol 30 mg/5 mL Frasco 100 mL	Frasco	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
4	Amiodarona Cloridrato 200 mg C/500 comprimidos	Caixa	2	R\$ 369,59	R\$ 739,18
5	Amoxicilina 500MG + Clavulonato de Potássio 125 mg C/21 comprimidos	Caixa	142	R\$ 86,87	R\$ 12.335,54
6	Anlodipino Besilato 5 mg C/500 comprimidos	Caixa	6	R\$ 35,36	R\$ 212,16
7	Atenolol 100 mg C/600 capsulas	Caixa	1	R\$ 170,24	R\$ 170,24
8	Atenolol 25 mg C/600 capsulas	Caixa	4	R\$ 60,22	R\$ 240,88
9	Atenolol 50 mg C/30 capsulas	Caixa	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
10	Captopril 25 mg C/600 comprimidos	Caixa	1	R\$ 46,40	R\$ 46,40
11	Carbonato de Cálcio 1250 mg C/60 comprimidos	Caixa	10	R\$ 13,68	R\$ 136,80
12	Cefalexina 500 mg C/10 comprimidos	Caixa	300	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
13	Dexametasona Elixir 100 mL	Frasco	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
14	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL Frasco 100 mL	Frasco	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
15	Digoxina 0,25 mg C/30 comprimidos	Caixa	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
16	Dipirona 500 mg C/500 comprimidos	Caixa	2	R\$ 138,60	R\$ 277,20
17	Dipirona Gotas 10 mL	UND	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
18	Enalapril 5 mg C/500 comprimidos	Caixa	10	R\$ 41,57	R\$ 415,70
19	Hidroclorotiazida 25 mg C/500 comprimidos q	Caixa	40	R\$ 21,45	R\$ 858,00
20	Ibuprofeno 50 mg Gotas 30 mL	UND	150	R\$ 6,76	R\$ 1.014,00
21	Levotiroxina Sódica 100 mcg C/30 comprimidos	Caixa	15	R\$ 15,75	R\$ 236,25
22	Levotiroxina Sódica 25 mcg C/30 comprimidos	Caixa	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
23	Levotiroxina Sódica 50 mcg C/30 comprimidos	Caixa	14	R\$ 18,92	R\$ 264,88
24	Losartana Potássica 50 mg C/960 capsulas	Caixa	62	R\$ 101,00	R\$ 6.262,00
25	Metformina 500mg C/400 comprimidos	Caixa	50	R\$ 124,14	R\$ 6.207,00
26	Metildopa 250 mg C/500 comprimidos	Caixa	5	R\$ 549,96	R\$ 2.749,80
27	Nifedipino 20 mg C/500 comprimidos	Caixa	8	R\$ 158,09	R\$ 1.264,72
28	Omeprazol 20 mg C/500 capsulas	Caixa	10	R\$ 79,13	R\$ 791,30
29	Paracetamol Gotas 10 mL	UND	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
30	Prometazina 25 mg C/200 comprimidos	Caixa	10	R\$ 72,77	R\$ 727,70
31	Propranolol 40 mg C/500 capsulas	Caixa	2	R\$ 36,95	R\$ 73,90
32	Salbutamol Aerossol 200 doses	UND	50	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
33	Sulfato Ferroso 40 mg C/1000 comprimidos	Caixa	5	R\$ 84,42	R\$ 422,10
34	Varfarina 5 mg C/30 comprimidos	Caixa	10	R\$ 12,06	R\$ 120,60
1	Adrenalina 1G/1000ML C/100	Caixa	1	R\$ 226,95	R\$ 226,95
2	Ambroxol 15 mg/5mL Frasco 100 mL	Frasco	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
3	Ambroxol 30 mg/5mL Frasco 100 mL	Frasco	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
4	Butilbrometo+dipirona 5ML C/100	Caixa	2	R\$ 311,10	R\$ 622,20
5	Cefalotina 1G C/100	Caixa	1	R\$ 892,84	R\$ 892,84
6	Cetropofeno 100mg/2ML I.V C/50	Caixa	2	R\$ 375,64	R\$ 751,28



7	Cetoprofeno 50mg I.M C/50	Caixa	1	R\$ 125,40	R\$ 125,40
8	Dexametasona 4mg/ML 2,5ml C/100	Caixa	4	R\$ 265,52	R\$ 1.062,08
9	Dexametasona elixir 100ml	Frasco	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
10	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml 100ml	Frasco	30	R\$ 3,81	R\$ 114,30
11	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml C/100	Caixa	2	R\$ 183,64	R\$ 367,28
12	Dipirona inj. 500mg/2ml C/100	Caixa	5	R\$ 122,39	R\$ 611,95
13	Enoxaparina 40mg/0,4mL C/10 seringas	Caixa	3	R\$ 315,28	R\$ 945,84
14	Enoxaparina 60mg/0,6mL C/2 seringas	Caixa	1	R\$ 100,20	R\$ 100,20
15	Hidrocortisona 500mg s/diluyente C/50	Caixa	2	R\$ 553,66	R\$ 1.107,32
16	Lidocaína inj 2 % s/vaso 20 mL C/25	Caixa	1	R\$ 212,39	R\$ 212,39
17	Ondasetrona 2mL/ml 4ml C/50	Caixa	2	R\$ 163,56	R\$ 327,12
18	Penicilina 1.200.000 s/diluyente C/50	Caixa	1	R\$ 749,21	R\$ 749,21
19	Sacarato de hidroxido ferrico IV 5ML C/5 AMP	Caixa	2	R\$ 192,25	R\$ 384,50
20	Salbutamol aerossol 200 doses	UND	30	R\$ 25,92	R\$ 777,60

#### **06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.301.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 10.302.005.2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

#### **7 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquiridos(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

9.1 Entregar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante

9.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.3. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

9.4. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

## 11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III– Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Minuta de Contrato.

Souto Soares, 04 de Fevereiro de 2025.

---

**Mateus Patricio dos Anjos**  
**Agente de Contratação**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

As aquisições destes medicamentos são para atender as demandas diárias das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Jonival Lucas, suprimindo as necessidades nos atendimentos internos das unidades acima citadas. Estes medicamentos encontram-se em andamento um novo processo licitatório desses itens. Porém para dar continuidade aos atendimentos e não parar o atendimento nas unidades faz-se necessário uma dispensa de licitação para aquisição dos mesmos uma vez que são itens de grande necessidade no atendimento aos pacientes.

Quanto a quantidade ora solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda levantada pela secretaria. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

### 3 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg	Caixa	4	R\$ 48,30	R\$ 193,20
2	Ambroxol 15 mg/5 mL Frasco 100 mL	Frasco	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
3	Ambroxol 30 mg/5 mL Frasco 100 mL	Frasco	100	R\$ 5,18	R\$ 518,00
4	Amiodarona Cloridrato 200 mg C/500 comprimidos	Caixa	2	R\$ 369,59	R\$ 739,18
5	Amoxicilina 500MG + Clavulonato de Potássio 125 mg C/ 21 comprimidos	Caixa	142	R\$ 86,87	R\$ 12.335,54
6	Anlodipino Besilato 5 mg C/500 comprimidos	Caixa	6	R\$ 35,36	R\$ 212,16
7	Atenolol 100 mg C/600 capsulas	Caixa	1	R\$ 170,24	R\$ 170,24
8	Atenolol 25 mg C/600 capsulas	Caixa	4	R\$ 60,22	R\$ 240,88
9	Atenolol 50 mg C/30 capsulas	Caixa	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
10	Captopril 25 mg C/600 comprimidos	Caixa	1	R\$ 46,40	R\$ 46,40
11	Carbonato de Cálcio 1250 mg C/60 comprimidos	Caixa	10	R\$ 13,68	R\$ 136,80
12	Cefalexina 500 mg C/10 comprimidos	Caixa	300	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
13	Dexametasona Elixir 100 mL	Frasco	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
14	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL Frasco 100 mL	Frasco	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
15	Digoxina 0,25 mg C/30 comprimidos	Caixa	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
16	Dipirona 500 mg C/500 comprimidos	Caixa	2	R\$ 138,60	R\$ 277,20
17	Dipirona Gotas 10 mL	UND	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
18	Enalapril 5 mg C/500 comprimidos	Caixa	10	R\$ 41,57	R\$ 415,70



19	Hidroclorotiazida 25 mg C/500 comprimidos q	Caixa	40	R\$ 21,45	R\$ 858,00
20	Ibuprofeno 50 mg Gotas 30 mL	UND	150	R\$ 6,76	R\$ 1.014,00
21	Levotiroxina Sódica 100 mcg C/30 comprimidos	Caixa	15	R\$ 15,75	R\$ 236,25
22	Levotiroxina Sódica 25 mcg C/30 comprimidos	Caixa	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
23	Levotiroxina Sódica 50 mcg C/30 comprimidos	Caixa	14	R\$ 18,92	R\$ 264,88
24	Losartana Potássica 50 mg C/960 capsulas	Caixa	62	R\$ 101,00	R\$ 6.262,00
25	Metformina 500mg C/400 comprimidos	Caixa	50	R\$ 124,14	R\$ 6.207,00
26	Metildopa 250 mg C/500 comprimidos	Caixa	5	R\$ 549,96	R\$ 2.749,80
27	Nifedipino 20 mg C/500 comprimidos	Caixa	8	R\$ 158,09	R\$ 1.264,72
28	Omeprazol 20 mg C/500 capsulas	Caixa	10	R\$ 79,13	R\$ 791,30
29	Paracetamol Gotas 10 mL	UND	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
30	Prometazina 25 mg C/200 comprimidos	Caixa	10	R\$ 72,77	R\$ 727,70
31	Propranolol 40 mg C/500 capsulas	Caixa	2	R\$ 36,95	R\$ 73,90
32	Salbutamol Aerossol 200 doses	UND	50	R\$ 25,66	R\$ 1.283,00
33	Sulfato Ferroso 40 mg C/1000 comprimidos	Caixa	5	R\$ 84,42	R\$ 422,10
34	Varfarina 5 mg C/30 comprimidos	Caixa	10	R\$ 12,06	R\$ 120,60
1	Adrenalina 1G/1000ML C/100	Caixa	1	R\$ 226,95	R\$ 226,95
2	Ambroxol 15 mg/5mL Frasco 100 mL	Frasco	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
3	Ambroxol 30 mg/5mL Frasco 100 mL	Frasco	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
4	Butilbrometo+dipirona 5ML C/100	Caixa	2	R\$ 311,10	R\$ 622,20
5	Cefalotina 1G C/100	Caixa	1	R\$ 892,84	R\$ 892,84
6	Cetropofeno 100mg/2ML I.V C/50	Caixa	2	R\$ 375,64	R\$ 751,28
7	Cetopofeno 50mg I.M C/50	Caixa	1	R\$ 125,40	R\$ 125,40
8	Dexametasona 4mg/ML 2,5ml C/100	Caixa	4	R\$ 265,52	R\$ 1.062,08
9	Dexametasona elixir 100ml	Frasco	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
10	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml 100ml	Frasco	30	R\$ 3,81	R\$ 114,30
11	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml C/100	Caixa	2	R\$ 183,64	R\$ 367,28
12	Dipirona inj. 500mg/2ml C/100	Caixa	5	R\$ 122,39	R\$ 611,95
13	Enoxaparina 40mg/0,4mL C/10 seringas	Caixa	3	R\$ 315,28	R\$ 945,84
14	Enoxaparina 60mg/0,6mL C/2 seringas	Caixa	1	R\$ 100,20	R\$ 100,20
15	Hidrocortisona 500mg s/diluyente C/50	Caixa	2	R\$ 553,66	R\$ 1.107,32
16	Lidocaína inj 2 % s/vaso 20 mL C/25	Caixa	1	R\$ 212,39	R\$ 212,39
17	Ondasetrona 2mL/ml 4ml C/50	Caixa	2	R\$ 163,56	R\$ 327,12
18	Penicilina 1.200.000 s/diluyente C/50	Caixa	1	R\$ 749,21	R\$ 749,21
19	Sacarato de hidroxido ferrico IV 5ML C/5 AMP	Caixa	2	R\$ 192,25	R\$ 384,50
20	Salbutamol aerossol 200 doses	UND	30	R\$ 25,92	R\$ 777,60

#### 4 – DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.





## 5- DA ENTREGA E CONDIÇÕES

5.1 Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

5.2 Os medicamentos, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações;

5.3 Os medicamentos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de licitação e na proposta.

5.4 Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os medicamentos, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues em acordo com a Ordem de Fornecimento, no Município de Souto Soares/BA, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Souto Soares/BA.

5.6 Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem própria do fabricante, acondicionado de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

5.7 As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenagem do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras;

5.8 Os **medicamentos** deverão estar conforme legislação da ANVISA/Ministério da Saúde e quando do recebimento pelo setor competente, deverão constar na nota fiscal e apresentar:

## 4. DAS OBRIGAÇÕES:

### 4.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

5.1.2. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

**Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**



#### **4.2. Da Contratante:**

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 4.2.1. Receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 4.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. 5.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

7.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 54.249,21 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

7.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

7.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.301.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 10.302.005.2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

## **9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de no mercado da região.

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

**Selma Vieira de Souza**  
**Secretária Municipal de Saúde**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 020/2025 DISPENSA N° 002/2025FMSDI					
<b>Razão Social do Fornecedor:</b>					
<b>CNPJ n°</b>					
<b>Nome Completo do Responsável da Empresa:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>E-mail:</b>			<b>Telefone:</b>		
<b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg	Caixa	4		
2	Ambroxol 15 mg/5 mL Frasco 100 mL	Frasco	100		
3	Ambroxol 30 mg/5 mL Frasco 100 mL	Frasco	100		
4	Amiodarona Cloridrato 200 mg C/500 comprimidos	Caixa	2		
5	Amoxicilina 500MG + Clavulonato de Potássio 125 mg C/21 comprimidos	Caixa	142		
6	Anlodipino Besilato 5 mg C/500 comprimidos	Caixa	6		
7	Atenolol 100 mg C/600 capsulas	Caixa	1		
8	Atenolol 25 mg C/600 capsulas	Caixa	4		
9	Atenolol 50 mg C/30 capsulas	Caixa	50		
10	Captopril 25 mg C/600 comprimidos	Caixa	1		
11	Carbonato de Cálcio 1250 mg C/60 comprimidos	Caixa	10		
12	Cefalexina 500 mg C/10 comprimidos	Caixa	300		
13	Dexametasona Elixir 100 mL	Frasco	50		
14	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL Frasco 100 mL	Frasco	100		
15	Digoxina 0,25 mg C/30 comprimidos	Caixa	10		
16	Dipirona 500 mg C/500 comprimidos	Caixa	2		
17	Dipirona Gotas 10 mL	UND	100		
18	Enalapril 5 mg C/500 comprimidos	Caixa	10		
19	Hidroclorotiazida 25 mg C/500 comprimidos q	Caixa	40		
20	Ibuprofeno 50 mg Gotas 30 mL	UND	150		
21	Levotiroxina Sódica 100 mcg C/30 comprimidos	Caixa	15		
22	Levotiroxina Sódica 25 mcg C/30 comprimidos	Caixa	10		
23	Levotiroxina Sódica 50 mcg C/30 comprimidos	Caixa	14		



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Centro – Bahia CEP – 46990-000**  
**CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128**

24	Losartana Potássica 50 mg C/960 capsulas	Caixa	62		
25	Metformina 500mg C/400 comprimidos	Caixa	50		
26	Metildopa 250 mg C/500 comprimidos	Caixa	5		
27	Nifedipino 20 mg C/500 comprimidos	Caixa	8		
28	Omeprazol 20 mg C/500 capsulas	Caixa	10		
29	Paracetamol Gotas 10 mL	UND	50		
30	Prometazina 25 mg C/200 comprimidos	Caixa	10		
31	Propranolol 40 mg C/500 capsulas	Caixa	2		
32	Salbutamol Aerossol 200 doses	UND	50		
33	Sulfato Ferroso 40 mg C/1000 comprimidos	Caixa	5		
34	Varfarina 5 mg C/30 comprimidos	Caixa	10		
1	Adrenalina 1G/1000ML C/100	Caixa	1		
2	Ambroxol 15 mg/5mL Frasco 100 mL	Frasco	30		
3	Ambroxol 30 mg/5mL Frasco 100 mL	Frasco	30		
4	Butilbrometo+dipirona 5ML C/100	Caixa	2		
5	Cefalotina 1G C/100	Caixa	1		
6	Cetropofeno 100mg/2ML I.V C/50	Caixa	2		
7	Cetoprofeno 50mg I.M C/50	Caixa	1		
8	Dexametasona 4mg/ML 2,5ml C/100	Caixa	4		
9	Dexametasona elixir 100ml	Frasco	30		
10	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml 100ml	Frasco	30		
11	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml C/100	Caixa	2		
12	Dipirona inj. 500mg/2ml C/100	Caixa	5		
13	Enoxaparina 40mg/0,4mL C/10 seringas	Caixa	3		
14	Enoxaparina 60mg/0,6mL C/2 seringas	Caixa	1		
15	Hidrocortisona 500mg s/diluyente C/50	Caixa	2		
16	Lidocaína inj 2 % s/vaso 20 mL C/25	Caixa	1		
17	Ondasetrona 2mL/ml 4ml C/50	Caixa	2		
18	Penicilina 1.200.000 s/diluyente C/50	Caixa	1		
19	Sacarato de hidroxido ferrico IV 5ML C/5 AMP	Caixa	2		
20	Salbutamol aerossol 200 doses	UND	30		

**VALOR TOTAL:**

**Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128**

**E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br**

**LOCAL E DATA:**

**Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

**Dispensa nº 002/2025FMSDI**

**Processo Administrativo nº 020/2025**

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Dispensa nº 002/2025FMSDI  
Processo Administrativo nº 020/2025

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, com o endereço  
eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado  
de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os  
fins de participação da DISPENSA Nº 002/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**